



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR

SECRETARIA
CONSELHO
SUPERIOR

Fl. N. _____

Ass. _____

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Às oito horas e trinta minutos (8:30h) do dia 02 (dois) do mês de outubro do ano de dois mil e vinte (2020), em ambiente virtual (sala de videoconferência), se realizou, conforme disposição do artigo 29 do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública, aprovado nos termos da Resolução nº. 92/2017 de 13 de dezembro de 2017, a **DÉCIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.**

Abertura, conferência de “quórum”, verificação de sigilo e instalação da reunião pelo Presidente do Conselho Superior - artigo 33, I, RICSDP.

PRIMEIRO: O Presidente do Conselho Superior em substituição, **Dr. Rogério Borges Freitas**, realizou a abertura dos trabalhos e conferiu a presença dos membros em primeira chamada às (8:30h): da Segunda Subdefensora Pública-Geral e Conselheira, **Dra. Gisele Chimatti Berna**, do Conselheiro e Corregedor-Geral, **Dr. Márcio Frederico de Oliveira Dorilêo**, da Conselheira, **Dra. Kelly Christina Veras Otácio Monteiro**, da Conselheira, **Dra. Fernanda Maria Cícero de Sá França**, da Conselheira, **Dra. Giovanna Marielly da Silva Santos**, do Conselheiro, **Dr. José Edir de Arruda Martins Júnior**, do Conselheiro, **Dr. Fernando Antunes Soubhia** e do Conselheiro, **Dr. Érico Ricardo da Silveira**. Presentes também, o Ouvidor-Geral e Conselheiro, **Dr. Cristiano Nogueira Peres Preza**, e o Presidente da Amdep, **Dr. João Paulo de Carvalho**. Ausentes de forma justificada, os Conselheiros em usufruto de férias: **Dr. Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiróz**, **Dr. Silvio Jéferson de Santana** e **Dr. Paulo Roberto da Silva Marquezini**. O Presidente do Conselho Superior em substituição, **Dr. Rogério Borges Freitas**, informou a inexistência de matéria que necessite sigilo e às **08h45m, com quórum**, e presença da técnica responsável pela transmissão da sessão e servidores da Secretaria do



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR

SECRETARIA
CONSELHO
SUPERIOR

Fl. N. _____

Ass. _____

Conselho Superior, deu por instalada a **DÉCIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA.**

I – Leitura do expediente e comunicações do Presidente – artigo 33, II, RICSDP.

SEGUNDO: O Presidente do Conselho Superior, **Dr. Rogério Borges Freitas**, cumprimentou aos presentes e informou que as comunicações finais serão realizadas ao final da sessão. Com a palavra os (as) Conselheiros (as), em ordem regimental deram boas-vindas aos presentes e de forma uníssona desejaram um excelente dia de trabalho com votos de uma profícua reunião, parabenizando aos aniversariantes: o Conselheiro, **Dr. Silvio Jéferson de Santana**, externando nesta data votos de saúde, paz, prosperidade e a Conselheira, **Dra. Gisele Chimatti Berna**, que faz aniversário na data de amanhã em 03/10.

TERCEIRO: **Leitura, aprovação e assinatura das atas das sessões anteriores pelos Conselheiros – artigo 33, III, RICSDP.** A ata da 17ª sessão ordinária fora enviada no endereço eletrônico dos (as) Conselheiros(as) em 30/09/2020, com prazo de dois dias para apreciação, de forma a propiciar as sugestões e de possíveis alterações. Registra-se, que nenhum apontamento fora realizado pelos Membros, desta feita, **resta aprovada a ata da 17ª ROCSDP, seguindo conforme deliberação Colegiada, para colheita da assinatura de forma singular do Presidente do Conselho Superior, enquanto perdurarem as sessões virtuais.**

II - PROCESSOS PARA CONHECIMENTO:

QUARTO: Procedimento nº. 9751-2020. Interessados: Ouvidoria-Geral. Assunto: Relatório de pesquisa de avaliação do atendimento remoto durante o período da pandemia - COVID-19. Apresentação do relatório da pesquisa feita pelo Ouvidor-Geral, **Dr. Cristiano Nogueira Peres Preza**. O Ouvidor-Geral, realiza a exposição

Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso – Secretaria do Conselho Superior
Endereço: Condomínio Edifício American Business Center, Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2254, Bosque da Saúde, CEP 78050-000, térreo, piso superior do Núcleo de Segunda Instância Cível, Cuiabá-MT, telefone de contato (65)3613-8273, endereço eletrônico: conselhosuperior@dp.mt.gov.br.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR

SECRETARIA
CONSELHO
SUPERIOR

Fl. N. _____

Ass. _____

do relatório nos seguintes termos: “A Ouvidoria-Geral lançou uma pesquisa de satisfação para que o cidadão possa avaliar o atendimento remoto realizado pela Defensoria Pública de Mato Grosso, em vigor desde o dia 17 de março, quando foi suspenso o atendimento presencial por conta da pandemia do novo coronavírus. O objetivo da pesquisa é identificar, conhecer, aprimorar, avaliar a satisfação do usuário durante a pandemia. Como o atendimento presencial está suspenso, foi criado um novo acesso através do sistema online e via WhatsApp pelos Núcleos. Com as medidas de prevenção impostas pela Covid-19, entendi viável e deveras importante disponibilizar um meio de avaliação do atendimento remoto pelos usuários para que possamos identificar eventuais dificuldades de acesso e, progressivamente, aprimorar o novo fluxo implantado. Com a suspensão do atendimento presencial, em consonância com as diretrizes do Ministério da Saúde (MS) e da Organização Mundial da Saúde (OMS), já que os Núcleos da Instituição são locais de aglomeração de pessoas, o atendimento ao público continuou a ser realizado de forma remota – por telefone, e-mail, WhatsApp e pelo atendimento online. Uma das perguntas da pesquisa é a avaliação do atendimento remoto pelo sistema online e via WhatsApp, se o assistido aprova marcar sim, se não aprova marca não. O objetivo também é saber qual é o tipo de atendimento que o usuário prefere, via chat, WhatsApp, atendimentos que geram economia ao cidadão, ou o atendimento presencial. No dia 24 de agosto, a Defensoria Pública ampliou o atendimento virtual para as 48 comarcas onde o órgão está instalado no estado. Desde sua implantação, já foram prestados 7.099 atendimentos online. Considerando todos os canais de atendimento, já foram realizados 192.084 procedimentos da segunda quinzena de março até o fim de julho. A pesquisa só foi feita agora porque estávamos aguardando a ampliação do atendimento online para todos os Núcleos onde a Defensoria está presente. Com o resultado da pesquisa, informaremos a Administração Superior para construirmos a melhoria do



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR

SECRETARIA
CONSELHO
SUPERIOR

Fl. N. _____

Ass. _____

atendimento da Defensoria sic.” Assim, finaliza o Ouvidor-Geral, a apresentação dos dados estatísticos e informa que a pesquisa será feita mensalmente até a retomada do atendimento presencial, ainda sem data definida. **Todos os Conselheiros parabenizaram o Ouvidor-Geral pela brilhante iniciativa.**

III - PROCESSOS PARA JULGAMENTO

QUINTO: Procedimento nº. 320012-2020-(Coplan nº. 8207-2020). Interessados: Dra. Ana Cristina Pereira de Souza e outros. Assunto: **Alteração da Resolução nº 130/2020/CSDP, que regulamenta a distribuição processos eletrônicos (PJE).** **Conselheiro (a) Relator (a): Dra. Giovanna Marielly da Silva Santos.** Com a palavra a Conselheira Relatora, que passa a proferir a leitura do seu voto: *“Procedimento 8207. Pleito de alteração da Resolução 130/2020/CSDP. RELATÓRIO. Trata-se de requerimento subscrito por diversos defensores integrantes do núcleo cível da Capital, no qual que apertada síntese, pleiteia a alteração do parágrafo único do art. 4º, da recente Resolução aprovada pelo colegiado visando, inclusive sugerindo nova redação, ex vi: “Requeremos - a alteração da redação do art. 4º, parágrafo único do item I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS da Resolução nº 130/2020/CSDPA, de 14 de agosto de 2020 – Defensoria Pública Geral do Estado de Mato Grosso, que deverá ser promulgada com o seguinte texto: Art. 04 – A nomenclatura padrão das caixas de entrada da Defensoria Pública no sistema eletrônico PJE será o nome do órgão de atuação, qual seja, Defensorias Públicas, e quando necessário, poderá utilizar como complemento a vinculação ao órgão julgador ou as subdivisões conforme a distribuição interna. Parágrafo único – Fica a critério do membro Defensorial a utilização de caixinhas (de processos já trabalhados) dentro sistema eletrônico (PJe). “Para auxiliar o desenvolvimento quanto ao seu trabalho nos processos eletrônicos”. Destaca-se que*



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR

SECRETARIA
CONSELHO
SUPERIOR

Fl. N. _____

Ass. _____

o texto originário do parágrafo único, do referido artigo 4º assim dispunha: “Parágrafo único – É vedado o uso de quaisquer outras formas de identificação que não estejam previstos nesta Resolução”. É o que competia-me relatar. Procedimento 8207.Pleito de alteração da Resolução 130/2020/CSDP.VOTO. Inicialmente, cumpre-me destacar que o pleito limita-se apenas ao parágrafo único do art. 4º, da Res 130/2020. No entanto, fica patente que o pleito dos requerentes, não surtiria efeito efetivo caso acolhido, neste momento pelo colegiado. Explico. A alteração isolada do referido § único do art. 4º, sem alteração subsequente do § 1º do artigo 3º, geraria um colidência de disposições na própria resolução, vejamos o conteúdo do §1º “somente poderá realizar a distribuição de processos, criação, alteração ou exclusão de pastas, o (a) coordenador(a) do núcleo ou o(a) servidor(a) designado(a) para essa função.” Como se vê o pleito dos requerentes busca que cada membro defensorial possa criar caixas (subdivisões) para facilitar seu trabalho e manuseio de processos. Enfatizo, que a uma primeira vista, louvo a iniciativa dos colegas e sou sabedora, porquanto, pesquisei antes de formular meu posicionamento, com outros colegas, que manuseiam o PJe com mais habitualidade que eu, ser tal prática até mesmo já usual por outros defensores. Pois bem, para além do apontado no introito deste voto, que considero uma inadequação do pleito que se busca a alteração da Resolução deveria também abranger o §1º do art. 3º, para não gerar eventual contradição dos próprios termos da Resolução, ei por bem encaminhar meu voto pelo acolhimento do pleito, isto porque, a vertente resolução passou por extenso debate na categoria e com colheita de manifestação prévia pelo Relator Dr. Rogerio. Não bastasse o fato de a referida norma ter sido alvo de laborioso debate em toda instituição, destaco que o cerne do meu posicionamento é pautado por uma circunstância específica, a norma visa uma uniformidade institucional no trato dos processos recebidos via PJe. Eis ai meu argumento central, as pastas não são dos



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR

SECRETARIA
CONSELHO
SUPERIOR

Fl. N. _____

Ass. _____

defensores e defensoras, a pasta é da DEFENSORIA PÚBLICA, mesmo que nós sejamos os titulares daquela atribuição não estamos imunes a adoecer, nos ausentarmos por urgências diversas, e nesse momento, um substituto ou eventual novo titular da atribuição pode não compreender a sistema particularizada de trabalho de cada colega e acabar perdendo um prazo. A ideia da resolução foi padronizar o trato da instituição com a sistemática de trabalho do PJe, permitir que cada membro defensorial crie suas subpasta e personalize seu ambiente de trabalho, pode ser maravilhoso para o membro, não me olvido disso, porém, pode gerar grande transtorno no futuro, em substituições de mudança de atribuições, ou qualquer fato que demande outro colega atuar com aquele ambiente de trabalho que fora definido pelo defensor, em especial, perdas de prazo. É como voto, pela manutenção in totum da resolução 130/2020, por compreender que a maneira como está disposta prioriza a uniformidade na maneira como a instituição tratará o manejo dos processos eletrônicos e possibilita que qualquer defensor ou defensora possa substituir outros titulares sem maiores contratempos para adaptar-se a sistemática particularizada de trabalho do substituído, sic". A relatora após a exposição do seu voto e passou a responder pontuações levantadas em debates, com a palavra, o Conselheiro, **Dr. Érico Ricardo da Silveira**, fez coro a manifestação da Conselheira Relatora. A Conselheira, **Dra. Fernanda Maria Cícero de Sá França**, realizou explicação sobre os motivos pelos quais fora deflagrado o requerimento e expõe pontualmente a dificuldade em acompanhamento dos prazos pelo PJE perante o Núcleo Cível de Cuiabá que recebe diariamente uma quantidade exorbitante de processos tornando humanamente impossível e necessária a criação solicitada de novas caixas tencionando trazer aos colegas melhor conforto e atendimento aos assistidos. **A Conselheira Relatora, Dra. Giovanna Marielly, nos termos do voto acima elencado, entende pelo indeferimento do requerimento de alteração a**



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR

SECRETARIA
CONSELHO
SUPERIOR

Fl. N. _____

Ass. _____

resolução nº.130/2020/CSDP, mantendo-a incólume. Voto de divergência apresentado pela Conselheira, **Dra. Kelly Christina Veras Otácio Monteiro**, no sentido de que sejam os autos convertidos em diligências para que a Segunda Subdefensoria-Geral, **Dra. Gisele Chimatti Berna**, realize esclarecimentos por meio de uma reunião com os Membros atuantes perante o Núcleo Cível da Capital para que se verifique a viabilidade dos pedidos formulados, de forma que requer nestes termos o pedido de vista dos autos. **Os(as) Conselheiros (as): Dra. Giovanna Marielly da Silva Santos, Dr. José Edir de Arruda Martins, Dr. Érico Ricardo da Silveira e Dr. Fernando Antunes Soubhia,** antecipam seus votos, todos os quatro conselheiros votam no sentido de rejeitar os pedidos dos requerentes, não permitindo nenhuma alteração a resolução nº. 130/2020/CSDP. A Conselheira, **Dra. Fernanda Maria Cícero de Sá França,** *solicita Registro em ata de nota de repúdio em face as palavras proferidas nesta sessão pelo Conselheiro, Dr. José Edir de Arruda Martins, durante a discussão, nos seguintes termos: “Pontua como deselegante a forma que o conselheiro dirigiu-se aos requerentes como instauradores do caos institucional, registra que a tentativa dos colegas atuantes perante o Núcleo Cível é legítima e tenciona melhores nas suas condições laborativas em prol do atendimento aos assistidos, não sendo crível aceitar que ao buscarem seus direitos de revisão, seja-lhes atribuída a titulação de instauradores de “caos, e outros termos similares incompatíveis com atuações civilistas brilhantes”.* Pedido de vista deferido a Conselheira, **Dra. Kelly Christina Veras Otácio Monteiro.** Registra-se, que a Conselheira solicitou que sejam os referidos autos convertidos em diligências, no sentido de agendar-se uma reunião em 13/10/2020 com a Relatora, os Requerentes, e até outros membros que também desejem participar da aludida discussão e sejam atuantes perante Núcleo Cível da Capital, bem como, a Segunda Subdefensoria-



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR

SECRETARIA
CONSELHO
SUPERIOR

Fl. N. _____

Ass. _____

Geral, **Dra. Gisele Chimatti Berna e a Equipe de Tecnologia da Informação**, para posterior retorno ao Conselho Superior, sob a condução do voto-vista e assim finalização deste julgamento, conforme acima descrito constando os votos proferidos pelos quatro membros: Dra. Giovanna Marielly da Silva Santos, Dr. José Edir de Arruda Martins, Dr. Érico Ricardo da Silveira e Dr. Fernando Antunes Soubhia, **no sentido de rejeitar os pedidos dos requerentes, não permitindo nenhuma alteração a resolução nº. 130/2020/CSDP.**

SEXTO: Procedimento nº. 333160/2020. (Coplan nº. 8992/2020). Interessado: Júlio Vicente Andrade Diniz. Assunto: Participação nos processos administrativos disciplinares conduzidos pela direção do estabelecimento prisional para apuração de faltas disciplinares, face o advento da tese 941 firmada pelo STF no R.E. 972598/RS. **Conselheiro (a) Relator (a): Dr. José Edir de Arruda Martins Júnior.**
Retirado de Pauta.

SÉTIMO: Procedimento nº. 113131/2020 – (Coplan nº. 2467-2020). Interessado: Dra. Tathiana Mayra Torchia Franco e outros. Assunto: Ofício nº. 01/2020/TMTF – Coletiva de Mulheres da Defensoria Pública. Pedido de extensão de alguns pontos destinados ao preenchimento de vagas para assistentes que estiverem em gozo de licença maternidade. **Conselheiro (a) Relator (a): Dr. Paulo Roberto da Silva Marquezini. Retirado de Pauta, ante ausência justificada do Conselheiro Relator.**

OITAVO: Procedimento nº. 330703-2020 – Coplan nº. 3574-2020. Interessado: Corregedor-Geral. Assunto: Recomendação ao CSDP visando adequações à Lei nº. 13.709-2018 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. **Conselheiro (a) Relator**



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR

SECRETARIA
CONSELHO
SUPERIOR

Fl. N. _____

Ass. _____

(a): Dr. Érico Ricardo da Silveira. Solicita o apensamento ao processo nº. 330730/2020 – Coplan nº. 3574/2020, aos autos nº. 4464/2020, com o aguardo do desfecho destes autos para posterior retorno ao crivo do colegiado e distribuição ao próximo conselheiro, caso não seja ainda neste final de biênio.

Comunicações finais. O Presidente do Conselho Superior, **Dr. Rogério Borges Freitas**, esclareceu sobre o orçamento institucional e pontua a necessária e já em andamento complementação e investimentos em melhorias na prestação do atendimento virtual pela instituição. A Conselheira e Segunda Subdefensora-Geral, **Dra. Gisele Chimatti Berna**, agradece pelos trabalhos. O Conselheiro e Corregedor-Geral, **Dr. Márcio Frederico Dorilêo**, registra que tem acompanhando o mérito dos colegas na atuação e nos embates vivenciados perante os sistemas eletrônicos (*PJE, PEA, APOLO*). Informa, que juntamente ao Presidente da Amdep, **Dr. João Paulo de Carvalho**, ingressou contato com o Juiz, Dr. Otávio, que inclusive está concorrendo pelos seus méritos inovadores nos sistemas tecnológicos a premiações, de forma a pontuar as dificuldades dos membros institucionais e postular melhorias nos sistemas eletrônicos de peticionamento. Afirma, que já elencou as necessidades dos membros que têm somado em informações, o que já agradece, pois em muito tem auxiliado essas tratativas, para que o Tribunal de Justiça possa sanar essas inconsistências, porquê da forma como está não pode permanecer, uma vez que criam-se barreiras com tijolos intransponíveis para o acesso a justiça. Assim, finaliza agradecendo aos colegas que estão respondendo a pesquisa que é um processo que visa apresentar um diagnóstico mais preciso e atual, parabenizando o Ouvidor-Geral, Cristiano, pelo brilhantismo na pesquisa. A Conselheira, **Dra. Kelly Veras Otácio Monteiro**, registra e justifica sua ausência na extraordinária (09/10), parabeniza o Ouvidor-Geral pela pesquisa. Aproveitando o



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR

SECRETARIA
CONSELHO
SUPERIOR

Fl. N. _____

Ass. _____

ensejo para parabenizar os aniversariantes. A Conselheira, **Dra. Giovanna Marielly da Silva Santos**, parabeniza pelos trabalhos e os aniversariantes, desejando excelente final de semana. A Conselheira, Dra. Fernanda Maria Cícero de Sá França, parabeniza a Amdep e Ouvidoria-Geral pelos trabalhos assistenciais e principalmente pelo próximo evento a ser realizado em prol das crianças. No mais deseja que as pessoas sejam mais afetuosas e expressem melhor sentimentos de amor ao próximo. O Conselheiro, Dr. José Edir de Arruda Martins, explica que não fora de forma intencional as palavras proferidas e sim com intuito de padronizar com a vigência da resolução nº.130/2020 a utilização do PJE. O Conselheiro Dr. José Edir, explica ainda que o termo utilizado no julgamento dos referidos autos nº. 320012-2020-Coplan nº. 8207-2020, que buscam a alteração da recente distribuição processos eletrônicos (PJE), fora apenas utilizado pelo seu modo de comunicação mais aguerrido, de nenhuma forma para ofender os colegas. Deseja um bom dia a todos. O Conselheiro, **Dr. Fernando Soubhia**, parabeniza inicialmente, ao Presidente da AMDEP, **Dr. João Paulo Carvalho Dias**, e ao Ouvidor-Geral, **Sr. Cristiano Nogueira Perez Preza**, por todos os primorosos trabalhos realizados. Enfatiza que sua boa avaliação perante toda classe é praticamente unânime, sendo comprovada por todos. Da mesma maneira, reafirma seu apreço pela postura e trabalhos realizados com muita maestria pelo Corregedor-Geral, **Dr. Márcio Frederico Dorilêo**. Assim como demais conselheiros, conclamou os demais colegas que se candidataram na eleição para compor o Colegiado no próximo biênio 2021-2021, justificando que deixou de candidatar-se por já tencionar juntamente ao Conselheiro, Dr. Paulo Marquezini, a direção da Escola Superior da Defensoria. Desejou bom final de semana. O Conselheiro, **Dr. João Paulo de Carvalho** de compensatória pede desculpas pela confusão com as datas e atraso para a sessão. Parabeniza o Corregedor-Geral, Ouvidoria Geral e ao Presidente, Dr. Rogério, pelos



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR

SECRETARIA
CONSELHO
SUPERIOR

Fl. N. _____

Ass. _____

informes no tocante ao orçamento. Aduz, que é cediço que os embaraços sempre ocorrerão e registra que através da união serão vencidos todos os desafios e sempre serão encontradas e abatidas as muitas barreiras. Mais uma vez parabeniza a atuação da Administração Superior, inclusive acompanhou a diligência feita pela Secretária Executiva de Administração, **Dra. Maria Luziane**, trazendo felicidades e bons frutos já colhidos pela excelência no trabalho da atual composição. Agradece mais, uma vez, pelos trabalhos realizados e deseja ótimo final de semana para todos. O Conselheiro e Ouvidor-Geral, **Dr. Cristiano Noqueira Peres Preza**, agradece a todos os membros que ajudaram na composição da pesquisa de satisfação apresentada pela Ouvidora-Geral, com intenção de avaliar o atendimento remoto prestado pela Defensoria Pública durante a pandemia. Assim, será benéfico que o cidadão avalie o atendimento remoto da Defensoria Pública, por telefone, e-mail, WhatsApp e atendimento online, em vigor desde o dia 17 de março, quando foi suspenso o atendimento presencial por conta da pandemia. Agradece todo apoio recebido. Deseja um ótimo final de semana, parabenizando aos aniversariantes, Dr. Silvio Jéferson de Santana e Dra. Gisele Chimatti Berna. O Presidente do Conselho Superior, **Dr. Rogério Borges Freitas**, encerra a reunião às 11h45min, sendo lida e assinada a presente ata. Eu, Ana Cecilia Bicudo Salomão, Assessora Especial do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a digitei.

Rogério Borges Freitas
Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública
Defensor Público-Geral em exercício